

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

Errata, da publicação PORTARIA Nº 164, de 22 de abril de 2025 DOE nº 36.207 de 24/04/2025, conceder férias a servidora Debora Gonçalves da Silva Sarmanho, matrícula nº 54181574/4. Onde se lê: Período Concessivo 24.04 a 01.05.2025.
Leia-se: Período Concessivo 22.04 a 01.05.2025.
ANIZIO BESTENE JÚNIOR.
Diretor Administrativo e Financeiro.

Protocolo: 1190671

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO
PROCESSO Nº 2025/2457641.
Termo Aditivo:2º
Data da Assinatura:24/04/2025
Vigência: 17/05/2025 a 17/05/2026
Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.
Contrato:019
Exercício:2023
Contratada: HOSPITAL NOSSA SENHORA DE GUADALUPE
CNPJ: 04.900.985/0001-62
Endereço: RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, Nº 734, Bairro: CAMPINA
Município:Belém/PA – CEP:66.015-040
Ordenadora:JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Protocolo: 1190678

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E
PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RET AP Nº 1.211 DE 08 DE ABRIL DE 2025
Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/011657/2021; PROCESSO Nº 2025/2483899 (PAE)
Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;
Considerando a publicação da Lei nº 10.455/2024, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, que dispõe sobre a concessão de reajuste aos profissionais da educação básica da rede pública ensino do Estado do Pará; Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202502056/SEGETPL-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 1.005 de 12/05/2015;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar e atualizar a Portaria AP nº 1.005, de 12/05/2025, que aposentou PEDRO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, mat. nº 584975/4, na função de Professor Classe II, nível C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar a quantidade de Aulas Suplementares de 156h para 144h, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$18.066,00 (dezoito mil, sessenta e seis reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.721,44
Aulas Suplementares - 144h	3.399,44
Gratificação de Magistério - VPNI	377,57
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.777,15
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.358,37
Total de Proventos	18.066,00

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/06/2015, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 1.005 de 12/05/2015;
III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1190951

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 244 DE 24 DE ABRIL DE 2025
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025. CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial n.º 127093 e os termos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 2025/2568123 (PAE), de 24/4/2025. RESOLVE:
I- PRORROGAR licença para tratamento de saúde da servidora Renata Alves Faciola de Souza, matrícula n.º 54193931/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotada no Núcleo de Planejamento, de 28 (vinte e oito) dias de Afastamento para Tratamento de Saúde, no período de 3/1/2025 a 30/1/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 24 de abril de 2025.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1191027

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 231 DE 22 DE ABRIL DE 2025
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025. CONSIDERANDO que o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará; CONSIDERANDO que deverá ser designado um Fiscal de Contrato, Convênio ou Termo de Cooperação; e CONSIDERANDO os termos do Despacho da Coordenadoria de Administração e Serviços, que dispõe sobre a Substituição de Fiscal e Suplente de Contrato e a autorização da DAFIN nos autos dos Processos Administrativos Eletrônicos (PAE) nº 2024/475672, de 22/4/2024. RESOLVE:
I – SUBSTITUIR na Portaria nº 1017/2024, de 20 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.972, de 23/9/2024, o Fiscal do Contrato de administrativo nº 024/2024, firmado com a empresa C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.293.239/0001-49, o servidor Yuri Assis Gonçalves, matrícula n.º 5950808/3, ocupante do cargo em comissão de Gerente, lotado na Coordenadoria de Orçamento e Finanças, pelo servidor César Augusto Cavalcante Valente, matrícula nº 5967671/2, ocupante do cargo em comissão de Coordenador, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Autoridade competente.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 22 de abril de 2025.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará.

Protocolo: 1190588

PORTARIA Nº 236 DE 23 ABRIL DE 2025
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025. CONSIDERANDO que o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará; CONSIDERANDO que deverá ser designado um Fiscal de Contrato, Convênio ou Termo de Cooperação; e CONSIDERANDO os termos do Despacho da Coordenadoria de Administração e Serviços, que dispõe sobre a Designação de Fiscal de contrato, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2024/706579, de 06/06/2024;